

ANEXO VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024-PRORH/UNICENTRO

CALENDÁRIO E ESCALA MENSAL RESUMIDA DE PLANTÕES PREVISTA PARA A UNIDADE

MÊS/ANO:		DEZEMBRO / 2025					
DEPARTAMENTO/SETOR:		DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA / SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE GUARAPUAVA					
UNIDADE:		FARMÁCIA ESCOLA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – CÂMPUS CEDETEG					
DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:		DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 18 HORAS					
CALENDÁRIO APROVADO CONFORME PROTOCOLO Nº:		29930 / 2025					
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Sábado	Domingo
1	2	3	4	5	6	7	
	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h			
8 – Recesso	9 – Feriado municipal	10	11	12	13	14	
Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h		Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h			
15	16	17	18	19	20	21	
Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h	Plantonista: Marcos Ereno Horário: 8h-18h			
22	23 – Recesso	24 – Recesso	25 – Feriado nacional	26 – Recesso	27 – Recesso	28 – Recesso	
Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h Plantonista: Najeh Horário: 8h-13h	Plantonista: Najeh Horário: 8h-18h					
29 – Recesso	30 – Recesso	31 – Recesso					
	Plantonista: Emerson Horário: 8h-18h						

OBSERVAÇÕES OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ESPECIALIDADES DOS DOCENTE PLANTONISTAS:			
N	Matrícula	Plantonista	Especialidade(s)

1	3332	Emerson Carraro	Farmácia
2	2611	Marcos Ereno Auler	Farmácia
3	2468	Najeh Maissar Khalil	Farmácia

IMPORTANTE

1. Caso exista mais de uma Unidade para realização de plantões vinculados ao Departamento, [apresentar o Calendário por Unidade](#).
2. O Calendário deve ser encartado no processo referente ao Plano Trimestral de Execução de Plantões, bem como no processo referente à Escala Mensal de Plantões.
3. A divulgação do Calendário ao público em geral, na forma prevista na regulamentação, deve ocorrer somente após a aprovação do documento por todas as instâncias de trâmite referente ao processo da Escala Mensal de Plantões.